INDICAÇÃO Nº 0117/2024

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

INDICO à mesa da Câmara, observada as formalidades regimentais, expedir ofício ao Poder Executivo, solicitando gestões visando

que seja feita a limpeza em toda a extensão do Canal localizado à Rua das Palmas, no bairro da Vila Natal;

Cubatão, 19 de março de 2024

ALEXANDRE MENDES DA SILVA - VER. TOPETE
Vereador

Cubatão, 19 de março de 2024

Ofício Nº 0117/2024 INDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
PROCESSO N.o 3966/2024
DATA 25/03/24 RUBRICA
PROTOCOLO - DIV. DE COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor:
Ademário da Silva Oliveira
DD Prefeito Municipal de Cubatão
CUBATÃO/SP

Encaminho a presente INDICAÇÃO às providências cabíveis.

JOEMERSON ALVES DE SOUZA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Histórico de Processo

Protocolo: 000235/2024 **Abertura:** 04/04/2024 09:23

Solicitante: PODER EXECUTIVO

Origem/Procurador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Tipo de Assunto:

Assunto: RESPOSTA

Descrição: ENCAMINHAMENTO DADO A IND. 117/2024

Comentários:

Possui Anexos: SIM

Possui Arq. Digitais: IND 117-2024 - MEMO 47-2024 - ALEXANDRE M SILVA.pdf

Doc. Principal: **Doc. Associados:**

Prazo:

A Receber

0000013F89

Evolução: 1 **Envio** **PROVIDÊNCIAS**

Envio: 04/04/2024 09:23

Tramitado por: PODER EXECUTIVO

Recebido por:

Possui Arq. Digitais: NÃO

Observação de Envio: Encaminhado automaticamente

Recebimento:

Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Destino: DIVISAO LEGISLATIVA

Comentários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.: Nº 06

Processo Nº 3966 de 2024

SESEP

Sr(a). Secretário(a),

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7809/1999, alterado pelo Decreto nº 8736/2005, esta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos enviou a essa Pasta o Memorando de fls. 04, por meio do qual demos conhecimento do Proposição Legislativa de fls. 02 e solicitamos que fossem prestadas as informações necessárias ao atendimento do pleito do Nobre Edil.

Entretanto, até a presente data não registramos o recebimento de resposta ao referido Memorando, o qual reiteramos nesta ocasião.

Por oportuno, lembramos que, nos termos do que determina o inciso XVI do artigo 19 e inciso XX do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, as informações solicitadas pela Câmara Municipal devem ser prestadas pelo Poder Executivo no prazo de 15 (quinze) dias.

Considerando que o referido prazo há muito se exauriu, em razão da relevância da matéria abordada, solicitamos resposta a esta SEJUR com a brevidade que o caso requer.

Cubatão, 13 01 /2025

gov.br Documento assinado digitalmente
RODRIGO DIAS SILVA
Data: 13/01/2025 16:31:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RODRIGO DIAS SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DLU
SR. CHEFE
.minhamos o presente
para providências.
Cubatão, 16/01/25

MATR. 27338

SESEP

Sr. Secretário

INFORMAMOS QUE O PEDIDO FOI ATENDIDO AO ÉPOCA DA SOLICITAÇÃO.
CUBATÃO, 10 DE MARÇO DE 2025.

Edilton Barbosa Santos
Chefe da Divisão de Limpeza
Urbana e Manutenção de Jardins

SEJUR

Sr. Secretário,

De ordem do Sr. Secretário, retornamos o presente para ciência das informações prestadas pela DLU em cota supra.

Cubatão, 12/03/25

MATR. 27338
SERV. EXPEDIENTE
SESEP